TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

ARILDO DISARO FILHO
27/10/2022 16:38

CLAUDIONOR DA SILVA
27/10/2022 17:02

MARCELO HENRIQUE SESTREN
27/10/2022 17:13

TERMO DE REFERÊNCIA AQUISIÇÃO DE BENS

PROAD 12003/2022

1 - Item identificador da demanda e descrição do objeto no PAAC - Plano Anual de Contratações.

Item: 16043
Objeto: Aquisição de equipamentos de academia para o Centro de Treinamento da Polícia Judicial do Tribunal

2 - Unidade Demandante e Unidade Gestora de Orçamento

Unidade Demandante: Secretaria de Segurança Institucional - SSI
Unidade Gestora de Orçamento: Secretaria de Segurança Institucional - SSI

3 - Justificativa e Fundamentação da Contratação

A presente aquisição tem por objetivo a compra de equipamentos próprios de academia para equipar o Centro de Treinamento da Polícia Judicial. O Centro de Treinamento, instalado no prédio sede administrativa, tem espaço dedicado à capacitação de servidores (especialmente os policiais lotados na SSI) e magistrados.

Especificamente em relação aos policiais lotados na SSI, o objetivo principal da aquisição é garantir meios próprios para preparação a física necessária ao exercício das atribuições que lhe competem, na forma das Resoluções CNJ nº 344/20 e CSJT nº 315/21. Além disso, servirá para condicionar e manter o condicionamento físico dos respectivos servidores para enfrentamento do programa de reciclagem anual obrigatório.

Nesse sentido, prevê o art. 42 da citada Resolução CSJT nº 315/21:

TERMO DE REFERÊNCIA AQUISIÇÃO DE BENS

Os Tribunais Regionais do Trabalho poderão criar Programa de Condicionamento Físico, com a finalidade de propiciar a manutenção da capacidade física necessária à execução das atribuições dos cargos de Técnico e Analista Judiciário, área administrativa, especialidades Agente da Polícia Judicial e Inspetor da Polícia Judicial.

No tocante à utilização geral do Centro de Treinamento, a presente aquisição também pode permitir que magistrados e servidores não lotados na SSI possam utilizar os equipamentos para atividade física regular, servindo como instrumento de melhoria da qualidade de vida dos usuários.

A melhoria da saúde física e mental de servidores e magistrados pode gerar maior qualidade no ambiente de trabalho e resultar melhores em avanços institucionais, alinhando-se aos objetivos propostos no planejamento estratégico 2022-2026 deste Tribunal.

4 - Descrição da Solução (Objeto)

O objeto aquisição é a compra de equipamentos próprios para academia para instalação no Centro de Treinamento da Polícia Judicial do TRT12. Tratam-se de equipamentos novos, a serem fornecidos por empresa com especialidade no ramo e conforme as especificações estabelecidas no quadro a seguir.

ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

ITEM		QTDE	COR PREDOMINANTE	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA
1	**Esteira Ergométrica**	01	Preto ou cinza	Suportar alto fluxo de uso; possuir painel funcional com no mínimo 11 programas selecionáveis para variados objetivos de treinamento; ter atalhos de comando, velocidade, emergência; dispor de verificação cardíaca do tipo Handgrip; motor com capacidade mínima de 3.0HP; velocidade máxima

TERMO DE REFERÊNCIA AQUISIÇÃO DE BENS

ITEM		QTDE	COR PREDOMINANTE	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA
				de, ao menos, 18 km/h; sistema de amortecimento; estrutura em aço ou aço-carbono e pintura eletrostática; ter inclinação mínima de 15%; peso suportado de no mínimo 160 kg; Ter, nas suas dimensões, comprimento entre 210 e 220 cm, largura em 85 e 90 cm e altura entre 140 e 150 cm; possuir rodas para transporte; porta objetos no painel; tensão de 220v. Garantia mínima de 2 anos. Marcas de referência: Evoque Jet, modelo 6 GII, e Embrex, modelo 820 EXI.
2	**Bicicleta Spinning**	01	Preto ou cinza	Suportar alto fluxo de uso; possuir disco de inercia de no mínimo 18 kg; freio lateral; ter, nas dimensões, comprimento entre 135 e 140 cm, largura entre 50 e 55 cm, altura entre 125 e 132 cm; capacidade de uso de no mínimo 150 kg; peso máximo do equipamento de 60 kg; estrutura de aço e pintura eletrostática; banco anatômico; pedais com firma pé; guidão com formato que permita variações de exercícios; sistema de transmissão por corrente; rodas para transporte; regulagem de altura do guidão e do banco. Garantia mínima de 2 anos. Marcas de referência: TRG Fitness, modelo Progress XT, e Lion Fitness, modelo LF 480C.
3	**Espaldar**	01	Preto ou cinza	Ser feito de ferro ou aço; Possuir pintura eletrostática; altura mínima de 240 cm, largura entre 115 e 120 cm e profundidade entre 70 e 80 cm; suportar o uso de acessórios do tipo saco de pancada e cordas navais e realização de barra fixa. Garantia mínima de 1 ano. Marcas de referência: All Gym, de fabricação própria, e Ajust Plus, modelo FR 2048.
4	**Cross Over**	01	Preto ou cinza	Possuir dimensões de comprimento entre 95 e 100 cm, largura até 180 cm e altura entre 230 e 240 cm; peso do equipamento máximo de 275 kg cabo de aço com alta resistência; pintura eletrostática; manopla, pés e empunhaduras emborrachadas; bateria de no mínimo 65 em cada torre; estrutura em tubo de aço entre 3 e 4 mm; duas colunas de peso mínimas de 65 kg; possuir pintura eletrostática; estrutura que permita a realização do exercício barra fixa. Acompanhar acessórios do tipo

ITEM		QTDE	COR PREDOMINANTE	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA
				corda triceps, estribos, barra pequena reta, barra curva. Garantia mínima de 2 anos. Marcas de referência: Ajust Plus, modelo Cross Over angulado MX 3011 e TRG Fitness, modelo Fit Cross Angular.

Os produtos devem ser entregues e montados de forma a estarem prontos para uso, com exceção do item 3. Os produtos devem ser entregues na sede do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, localizada no Centro de Treinamento da Polícia Judicial, na Rua Esteves Júnior, 395, Centro, Florianópolis/SC, e preço deve contemplar todos os custos envio e montagem, se for o caso. O fornecedor deverá informar previamente a data da entrega, que deverá ocorrer no máximo 30 dias corridos após a emissão da nota de empenho, por meio dos seguintes contatos: (48) 3216-4013 e/ou ssi@trt12.jus.br.

5 - Sustentabilidade

Conforme critérios de sustentabilidade previstos no Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho, as especificações do objeto atendem aos critérios de qualidade e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

6 – Obrigações das partes

6.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1.1 Proceder, no início da contratação, ao seu cadastramento no SIGEO-JT - Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho - Módulo Execução Orçamentária, bem como responsabilizar-se pela gestão de seus dados.

6.1.2. Responsabilizar-se pela juntada, por meio do referido Sistema, dos documentos de cobrança/documentos fiscais (notas fiscais/faturas).

6.1.3. Observar e cumprir, estritamente, os termos do termo de referência/orçamento apresentado, obedecendo a critérios e prazos acordados;

6.1.4. Manter em dia a documentação até a liquidação e pagamento da nota fiscal;

6.1.5. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados.

6.1.6. Obedecer, no que couber, às normas do Código de Ética do Contratante (link http://www.trt12.jus.br/portal/areas/ascom/extranet/documentos/Resolucao_adm_006_2016.pdf).

6.1.7. Responsabilizar-se pela entrega do objeto nas condições acordadas.

6.1.8. Corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o material entregue, caso se verifique problemas de qualidade, defeitos de fábrica ou originários do carregamento e transporte.

6.1.9. Obedecer, no que couber, aos termos da Portaria Presi nº 340/2022, que regulamenta o procedimento para apuração de responsabilidade e eventual adoção de medidas decorrentes da violação de regras pertinentes aos processos de contratação ou descumprimento de obrigações contratuais. Acesso no link: http://trtapl3.trt12.gov.br/cmdg/img_legis/2022/061011340.pdf

6.2. Obrigações do contratante (Tribunal):

6.2.1. Acompanhar a execução do contrato.

6.2.2. Prestar os esclarecimentos solicitados pela contratada.

6.2.3. Efetuar os pagamentos devidos à contratada.

7 – Forma da contratação e Critério de seleção do fornecedor

7.1. Forma de contratação

Indicação da forma de contratação nos termos da Lei nº 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA AQUISIÇÃO DE BENS

Compra direta, dispensada a licitação, conforme o disposto no Inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. Indicação do critério de julgamento dos orçamentos (menor preço por item, global ou por lote):

Critério de julgamento dos orçamentos é o do menor preço por item.

A contratação será realizada pelo Sistema de Dispensa Eletrônica - SDE

8 – Recursos orçamentários

Há disponibilidade de recursos orçamentários para custear as despesas decorrentes da contratação. Os recursos estão previstos no orçamento da Unidade Gestora, qual seja, a Secretaria de Segurança Institucional – SSI, conforme indicado no item nº 1.

8.2. Indicações Orçamentárias

Natureza da Despesa: 4490, equipamentos e material

Elemento da despesa: 4490.52 Equipamentos e material permanente

Subelemento da despesa: 4490.52.10, aparelhos e equip. P/ esporte e diversões

Programa: 02.122.0033.4256.0042 – 0000, Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

9 - Informações complementares

Indicação do responsável por prestar esclarecimentos e seu contato:

Nome: Marcelo Henrique Sestren

E-mail: marcelo.sestre@trt12.jus.br

Telefone: 3216-4274

10 - Providências para adequação do Tribunal

Não há providências a serem tomadas em decorrência da contratação.

11 - Contratações correlatas ou interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes processadas no Tribunal, no presente momento.

12 - Análise de Riscos

Foi preenchido o Mapa de Riscos da Contratação, cujo modelo pode ser acessado em https://intranet.trt12.jus.br/secad/modelos/modelosnllc e anexado a este expediente, informando as respectivas ações preventivas e de contingência. Nenhum risco identificado obteve pontuação igual ou superior a 15.

13 – Gestão e Fiscalização

São atribuições do fiscal:

1) Verificar a conformidade da execução do contrato, nos termos acordados.
2) Efetuar a comunicação com a contratada, sempre que necessário.
3) Verificar a aderência às normas e obrigações pactuadas.
4) Determinar a regularização dos defeitos verificados.
5) Reportar ao gestor caso inexitosas as diligências efetuadas junto a empresa.
6) Realizar o recebimento provisório.

São atribuições do gestor:

1) Gerir a execução do ajuste.

2) Acompanhar as ações de fiscalização.

3) Diligenciar junto à empresa nos casos em que lhe forem solicitados pelo fiscal.

4) Realizar o recebimento definitivo.

14 – Recebimento do objeto

As condições para o recebimento estão estipuladas nas Listas de Verificação para o recebimento e liquidação e pagamento do objeto anexas ao presente termo de referência:

1) Termo de Recebimento Provisório

2) Termo de Recebimento Definitivo

3) Atestado de Conformidade para Pagamento da Nota Fiscal

15 – Condições de pagamento

Indicação das condições para o pagamento

A liquidação e o pagamento obedecerão o seguinte:

Os pagamentos serão realizados na forma do SIGEO JT - Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho - Módulo Execução Orçamentária.

a) Para fins de liquidação e pagamento, é de exclusiva responsabilidade da Contratada o seu cadastramento no SIGEO, gestão de seus dados e a juntada por meio do referido Sistema dos documentos de cobrança/documentos fiscais (notas fiscais/faturas).

b) É de exclusiva responsabilidade da Contratada as ações indicadas na alínea anterior não cabendo ao Contratante quaisquer responsabilidades pela falta de juntada ao sistema no prazo.

c) Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas junto à Secretaria de Orçamento e Finanças por meio do email seof@trt12.jus.br ou telefone (48) 3216-4059.

d) As notas fiscais deverão ser juntadas pela Contratada no sistema SIGEO-JT Execução Financeira e os documentos exigidos no edital e no contrato deverão ser encaminhados ao Núcleo de Análise e Liquidação da Despesa – NULAD.

e) O prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias úteis do Termo de Recebimento Definitivo. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento. Antes do pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Aviso de Contratação Direta e no Termo de Referência.

f) Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

g) Havendo erro na(s) nota(s) fiscal(s)/fatura(s) ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será restituída ou será comunicada a irregularidade ao fornecedor, interrompendo-se o prazo para pagamento até que este providencie as medidas saneadoras.

16 – Penalidades

Indicação das penalidades a serem aplicadas em caso de inexecução parcial ou total

As penalidades pela inexecução total ou parcial do ajuste, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 são as seguintes:

1) Multa de mora de 0,3% por dia sobre o valor do item em atraso, limitada a 10% do valor do item, sem prejuízo das demais sanções. Em caso de atraso superior a 30 dias, poderá a Administração, a seu critério, declarar a inexecução contratual.

2) Multa por inexecução parcial de 5% sobre valor total do contrato.

3) Multa por inexecução total de 15% sobre o valor total do contrato.

17 - Declaração da viabilidade ou não da contratação

Tem-se por apta a presente aquisição, porquanto satisfeitos os requisitos da análise preliminar, legalidade da contratação e existência de disponibilidade orçamentária própria.

18 - Equipe do Planejamento da Contratação

Integrante demandante titular: Claudionor da Silva
Matrícula: 1192
Lotação: Secretaria de Segurança Institucional - SSI
E-mail: claudionor.silva@trt12.jus.br
Ramal: 4289

Integrante demandante substituto: Norton Rodrigo Scheel
Matrícula: 5038
Lotação: Divisão de Polícia Judicial - DPJUD
E-mail: norton.schell@trt12.jus.br
Ramal: 4036

Integrante técnico titular: Marcelo Henrique Sestren
Matrícula: 1211
Lotação: Divisão de Inteligência e Contrainteligência - DINTC
E-mail: marcelo.sestren@trt12.jus.br

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

TERMO DE REFERÊNCIA AQUISIÇÃO DE BENS

Ramal: 4274

Integrante técnico substituto: Norton Rodrigo Scheel
Matrícula: 5038
Lotação: Divisão de Polícia Judicial - DPJUD
E-mail: norton.schell@trt12.jus.br
Ramal: 4289

Integrante administrativo Titular: ARILDO DISARÓ FILHO
Matrícula: 1198
Lotação: CLC
Cargo: Técnico Judiciário
E-mail: arildo.filho@trt12.jus.br
Ramal 4136

Integrante administrativo Substituto: SÉRGIO MORITZ
Matrícula: 800
Lotação: CLC
Cargo: Analista Judiciário
E-mail: sergio.moritz@trt12.jus.br
Ramal 4322

Data: Florianópolis, 26 de outubro de 2022.